



AUTÓGRAFO Nº 19/2024
(Projeto de Lei nº 161/2023)

“Dispõe sobre a doação de bem imóvel público municipal ao Lar São Vicente de Paulo, conforme específica”

PREÂMBULO

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar o imóvel de sua propriedade, denominado Lote 2, com área total superficial de 259,02 m² (duzentos e cinquenta e nove metros quadrados e dois decímetros quadrados), objeto da Matrícula de nº 22.159 (matrícula de origem), localizado na Rua Antônio Calafiori, Centro, neste município, ao Lar São Vicente de Paulo de Socorro.

Art. 2º - A presente doação, objetiva tão somente, proporcionar a edificação de um salão/casa, para que possa contribuir de maneira mais adequada com as reais necessidades da entidade, desenvolvendo e cumprindo seus objetivos estatutários de maneira mais efetiva e harmônica.

§ 1º - A instituição terá o prazo máximo de 10 (dez) anos, para cumprir o encargo de que trata o “caput” deste artigo, podendo este prazo, eventualmente, ser prorrogado por igual período, desde de que plenamente justificada a prorrogação pretendida.

§ 2º - A presente doação ficará gravada com o instituto da Retrocessão, sendo que, o não cumprimento do disposto no parágrafo anterior, ensejará o retorno do imóvel ora doado ao patrimônio municipal, no estado em que se encontra, sem direito a qualquer pleito de natureza indenizatória por parte da entidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Josué Ricardo Lopes -Prefeito Municipal

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 05 de março de 2024.

AUTÓGRAFO Nº 19/2024
(Projeto de Lei nº 161/2023)

Airton Benedito Domingues de Souza
Presidente

Marco Antonio Zanesco
1º Secretário

Alexandre Aparecido de Godoi
2º Secretário